**PORTARIA Nº 1926/2024 - DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**ESTABELECE LOCAL DE TRABALHO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas conforme Decreto Municipal nº 283/2024, de 09 de maio de 2024, e;

**Considerando** o que §1º do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal determina que o Prefeito poderá delegar por Decretos aos Secretários Municipais, funções administrativas que não sejam de sua competência exclusiva;

**Considerando** o inciso I e IV do Art. 67 da Lei Orgânica Municipal, que dispõe sobre a competência dos Secretários Municipais para expedir Decretos e Portarias dentro de sua respectiva secretaria, quando houver delegação pelo Prefeito Municipal;

**Considerando** o Decreto Nº. 283/2024, de 09 de maio de 2024;

**Considerando** queas aulas se encerraram em todas as escolas Rede Municipal de Ensino;

**Considerando** que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte solicitou que todos os professores realizem curso/capacitação de aperfeiçoamento sobre o Tema "Acolhimento e Bem-Estar na Sala de Aula" com carga horária de 40 horas, pelo link (https://vivescer.org.br/sobre-as-jornadas/acolhimento-e-bem-estar-na-sala-de-aula/) de forma online;

**R E S O L V E:**

 **Art. 1º** AUTORIZAR, na semana de (23 a 31 de dezembro de 2024), a trabalharem em *home office*, todos(as) os (as) professores (as) da rede Municipal de Ensino constantes da relação abaixo, que exercem suas atividades junto ao Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente (Bairro Bela Vista), Núcleo de Educação Infantil Pingo de Gente (Bairro Santa Inês) Escola Municipal Lageado Garcia, Pré Vila Gaúcha, Escola Municipal Santo Agostinho, CEIM – Centro de Educação Infantil Branca de Neve, Escola Municipal Branca de Neve, Escola de Arte e Ginásio de Esportes.

Adenice Spagnollo Pasinato

Adivane Meneghetti Enderle

Albani Maria Garbin

Alex Sandra Dociatti

Ana Paula Marsaro

Anapaula Venturin

Angela Maria Bevilacqua

Angela Sichelero

Antoninho Siviero

Beatriz Gomes De Oliveira Welter

Camila Salete Pillizari Belini

Carlos de Castro

Claudete Vieira Dos Santos Gonçalves

Claudia Kely Enderle

Dalva Roberta Festner

Decio Micreivi Chaves

Dhayane Handressa Vinalski Rodighiero

Diana Roveda

Dionilda Salete Frigo

Dirlei Lucia Vilbrantz

Douglas Dal Puppo Campos

Eider Lanzzarin

Eleni Segalla Alberti

Elisangela Zilio Dallacqua

Elizandro Marcos Marmentini

Everton Tetu Alves

Fabiane Strapasson

Fernanda Aparecida Lima da Silva Tadiotto

Franciele Regina Sasso

Genelci Piccinin Cella

Giane Luci Pantano Cecchin

Gilmar Pais

Gislaine Fatima Vieira

Ivandra Célia Cima

João Carlos Dalla Costa

Jonas Selivan

Jucelia Aparecida Agnes Prestes

Juliana de Lima de Almeida Schneider

Juliana Minoso

Juliana Pansera

Katia Regina Lorenzi Dal Pont Rodrigues

Kely Cristina Beltrame Gotz

Leonides Rossetto Seganfredo

Lidiane Dalmago Zembruski

Luci Paula Golo

Marcelo Rodrigues Da Silva

Margarete Roman Both

Maria Izabel Karasek Provensi

Marli Besson Sotoriva

Marli Terezinha Corioletti Pazinato

Michele Cristian Maschio Chitolina

Nayara Patricia Faresin

Nelma Silvani Martini Bevilacqua

Noeli Tasca Pansera

Ocione da Cruz dos Santos

Odete Maria David Paris

Ortenila de Lima Menoncin

Patricia Grieser

Patricia Regina Venturin

Rejane Daniel Hillesheim

Rosa Maria Tessaro De Bortoli

Rosane Tubin

Roseli Faresin

Serlei Salete Constanzi Menoncin

Silvana De Mello De Micheli

Silvia Regina Rossetto

Silvia Risson Peretti

Sonia Maria Wobeto

Taciane Rita Mattiolo

Tairine Fernanda De Lima Hanauer

Thais Iane Dos Santos

Vânia Maria Dala Riva Dallssaço

Vanusa da Silva de Oliveira

Vera Gomes De Oliveira De Oliveira

Zenaide Poster Isoton

**Parágrafo Único.**  Os servidores em questão deverão realizar curso/capacitação de aperfeiçoamento sobre o Tema "Acolhimento e Bem-Estar na Sala de Aula" com carga horária de 40 horas, pelo link (https://vivescer.org.br/sobre-as-jornadas/acolhimento-e-bem-estar-na-sala-de-aula/) de forma online e apresentar o certificado até 25/04/2025 para a diretora da escola para fins de comprovar a realização do curso e estar a inteira disposição do gestor, podendo ser convocado, a bem do serviço público, a qualquer momento para o trabalho presencial.

**Art. 2°** Aos servidores que foi concedido a condição de home office estabelecido no artigo 1º desta Portaria não poderão exercer outras atividades dentro da sua carga horária sob pena de responder administrativamente, e obrigatoriamente deverão permanecer em suas residências nos horários de expediente.

**Art. 3°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

 Quilombo/SC, 19 de dezembro de 2024.

**ALCIONE MARIA BEVILACQUA**

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Registrada e Publicada

Em\_\_\_/12/2024

Lei Municipal 1087/1993

Anderson Cesar Peretti

Servidor Designado